

Nº 46 - DOE - 09/03/22 - p.1

DECRETO Nº 66.549, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Retificação do D.O. de 8-3-2022 No artigo 23,

leia-se como segue e não como constou:

Artigo 23 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.